

Concorrência n.º 10/2019

Assunto: Execução de Construção do Hospital Regional de Bebedouro – 2ª etapa de obras

ESCLARECIMENTO - 01

Solicitação de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Edital da Concorrência n.º 10/2019, que objetiva a, execução de Construção do Hospital Regional de Bebedouro – 2º etapa fazendo-o da seguinte forma:

Prezados Senhores,

Solicitamos respostas aos esclarecimentos abaixo indicados, de modo a permitir a correta orçamentação das obras civis acima referenciadas:

1. O item 11.1 da planilha orçamentária indica o fornecimento e instalação de 2 (duas) unidades do Grupo gerador com potência de 460/434 kVA, variação de +ou- 10% - completo, só que não há maiores detalhamentos no Memorial Descritivo ou nos Projetos fornecidos sobre maiores especificações. Pedimos que sejam detalhadas as especificações desses Grupos geradores, tais como: se será carenado ou aberto, qual nível de ruído máximo, se terá tanque externo ou não, qual grau de proteção e classe de isolamento etc.?

Resposta: Vide dados constantes do instrumento convocatório e critério de medição CPOS – COD. 3608.540.

2. O item 11.30 da planilha orçamentária solicita Eletroduto galvanizado, médio de 3/4' – com acessórios, enquanto o Memorial Descritivo solicita Eletroduto em aço carbono pesado NBR 5624. Qual devemos seguir?

Resposta: Planilha

3. O item 11.32 da planilha orçamentária solicita Perfilado perfurado 38x38mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios, enquanto o Memorial Descritivo solicita Perfilado liso galvanizado chapa 16 no memorial. Qual devemos seguir?

Resposta: Como regra geral, prevalece a planilha, porém não como regra absoluta

4. Conforme questionamentos acima, em outros casos de divergências entre projetos, planilha e memorial descritivo, perguntamos: qual a prevalência dos documentos?

Resposta: Prevalece a Planilha

5. Solicitamos projeto detalhado e maiores especificações do que compõe o item 12.1 da planilha orçamentária, Reservatório Elevado.

Resposta: Vide instrumento convocatório

6. Na planilha orçamentária notamos vários itens faltantes, mas que constam em projetos, principalmente equipamentos. Entendemos que esses itens já estão instalados, e que a garantia e manutenção dos mesmos não faz parte do escopo agora licitado. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim

7. Em virtude de já terem equipamentos fornecidos que não farão parte do escopo agora licitado, como serão tratados os comissionamentos desses CP-010/2019, sistemas, já que envolverão equipamentos fora da garantia e cuja responsabilidade técnica não será da licitante vencedora?

Resposta: São garantias Distintas, vinculadas a cada construtora

8. Por tratar-se de uma obra paralisada, como serão tratadas as questões de responsabilidade civil da garantia dos serviços já executados, tanto das obras civis quanto das instalações?

Resposta: Assim como no Item anterior, são responsabilidade distintas.

Equipe de Licitações